



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.612 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.545 de 1º de junho de 2015 fica aberto no orçamento vigente do município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA

4.4.90.51.00 -01.031.0002.1.002 - Obras 120.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal